LEI Nº 3.605, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial no valor de R$ 184.466,17 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS

15.452.0020.1023		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	F2	134.466,17

02.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15.451.0030.1028	Desap de Áreas de Inter.Público	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F1	50.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação no montante correspondente a R$ 184.466,17 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos nas respectivas fontes de recursos.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de março de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município